



**PROJETO LEI N° 038/2026**

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, no valor de R\$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais), destinados ao pagamento de despesas com a Obra de Ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Apiacás, na seguinte funcional programática:

06 – Secretaria Municipal de Saúde  
006 – Departamento de Água e Esgoto - DAE  
17 – Saneamento  
512 – Saneamento Básico - Urbano  
0024 – Saneamento um direito de todos  
1.006 – Ampliação de Rede de Água Tratada  
449051.00 – Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** 1.700.000000 - Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

**Meta Física:** 12.351,85 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

**Meta Financeira:** R\$: 4.550.633,56

**Art. 2º.** O Crédito Especial ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e deduz da funcional programática a seguir:

02.002.03.092.0005.2.019.3390.35.00.00 (35)	100.000,00
02.004.24.131.0003.2.091.4490.52.00.00 (49)	14.000,00
04.001.12.122.0010.2.174.4490.52.00.00 (150)	19.000,00
04.003.12.361.0006.2.005.3390.30.00.00 (160)	150.000,00
04.003.12.361.0006.2.005.3390.33.00.00 (161)	100.000,00
05.001.04.123.0050.2.024.3290.21.00.00 (269)	29.000,00
05.001.04.123.0050.2.024.4690.71.00.00 (270)	19.000,00
06.003.10.302.0063.2.072.3190.11.00.00 (414)	100.000,00
07.003.16.482.0025.1.031.4490.51.00.00 (609)	49.000,00
09.001.20.601.0020.1.090.4490.51.00.00 (754)	41.000,00
09.001.20.601.0020.1.090.4490.52.00.00 (755)	9.000,00
10.001.15.122.0034.2.044.3190.04.00.00 (764)	13.000,00
<b>SOMA</b>	<b>643.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 12 de maio de 2026

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 038/2026**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar recursos financeiros contra partida, no termo aditivo do convenio 939314/2022 com a FUNASA, em razão de adequações técnicas verificadas durante a execução do objeto, as quais demandam ajustes de quantitativos nos serviços inicialmente previstos, a fim de garantir a correta execução da obra, bem como a plena funcionalidade e atendimento às normas técnicas vigentes

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 12 de maio de 2026

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**